DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 76 , DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.50

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$490.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **490.000,00**

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

648	10.301.0201.2091.0000 3.3.90.39.00 08 800 002	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS FNS - 40940002 P 828/2022 MARA GABRILLI	100.000,00 F.R.: 0 08 13
649	10.301.0201.2091.0000 3.3.90.39.00 08 800 003	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS FNS 40630001 P 828/2022 RODRIGO AGOSTIN	110.000,00 F.R.: 0 08 13
650	10.301.0201.2091.0000 3.3.90.30.00 08 800 004	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF MATERIAL DE CONSUMO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS FNS - 40350002 P 828/2022 LUIZ C. MOTTA	80.000,00 F.R.: 0 08 13
651	10.301.0201.2091.0000 3.3.90.30.00 08 800 005	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF MATERIAL DE CONSUMO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS FNS31350009 P 828/2022 ARLINDO CHINAG	100.000,00 F.R.: 0 08 13
652	10.301.0201.2091.0000 3.3.90.30.00 08 800 006	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF MATERIAL DE CONSUMO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS FNS - 81000312 portaria 1444/2022	50.000,00 F.R.: 0 08 13
653	10.301.0201.2091.0000 3.3.90.39.00 08 800 006	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS FNS - 81000312 portaria 1444/2022	50.000,00 F.R.: 0 08 13

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **490.000,00**

Fontes de Recurso	
08 13	490.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 76 , DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL
30191659894

LUPERCIO, 14 de julho de 2022

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 78 , DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$40,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **40,66**

02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

655 08.244.0251.2107.0000 Manutenção do Centro de Referencias em Assistencia Social - (34,70
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 92 22
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior
500 081 FEAS - Benefícios Eventuais

02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

656 08.244.0251.2107.0000 Manutenção do Centro de Referencias em Assistencia Social - (5,96
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 02 22
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 081 FEAS - Benefícios Eventuais

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **5,96**

Fontes de Recurso
02 22 5,96

Superávit Financeiro: **34,70**

Fontes de Recurso
92 22 34,70

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL
30191659894

LUPERCIO, 15 de julho de 2022

Cleber Menegucci

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 78 , DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.35

Prefeito Municipal